



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 36 PÁGINAS

N.º 3.567

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 1992

ANO XXXVIII

## Sumário

### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência .....	01
Departamento Administrativo .....	12
Departamento Econômico	
Financeiro .....	
Departamento do Patrimônio .....	13
Secretaria .....	13
Câmaras Cíveis .....	
Câmaras Criminais .....	
Serviço de Preparo .....	
Seção de Distribuição .....	
Corregedoria da Justiça .....	16
Conselho da Magistratura .....	
Escola da Magistratura .....	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência .....	
Secretaria .....	
Departamento Administrativo .....	
Departamento Econômico	
Financeiro .....	
Processo Cível .....	
Processo Crime .....	
Preparo e Distribuição .....	
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio .....	
Protesto de Títulos .....	
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio .....	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ .....	16
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	
EDITAIS JUDICIAIS .....	19
Capital .....	19
Interior .....	26
DIVERSOS .....	
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	
JUSTIÇA ELEITORAL .....	34
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	
EDITAIS JUDICIAIS .....	

Campo Largo, ao cargo de Escrivão Distrital de Barreiro, Comarca e Ortigueira, e deste para aquele cargo de FLORESTINA ANDRADE STOCO, e não como figuraram.

Curitiba, 02 de janeiro de 1992.

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 08

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 46172, datado de 28 de novembro de 1991, resolve

LOTAR

ENI PORTO ZUBEK, Auxiliar Judiciário, PJ-I, nível 07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na 3.ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, a partir de 02 de janeiro do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 02 de janeiro de 1992.

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 09

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 49664, datado de 20 de dezembro de 1991, resolve

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 03

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 44569, datado de 18 de novembro de 1991, resolve

RETIFICAR

## ATENÇÃO:

Na página 36 desta edição estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

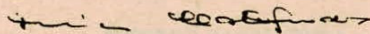
o Decreto Judiciário n.º 1067, de 12 de dezembro de 1991, a fim de que do mesmo passe a constar que as remoções, procedidas por permuta, são de ÁLVARO ARAÚJO ANDRADE, Tabela de Notas, acumulando, precariamente, o Ofício de Protesto de Títulos da Comarca de



## DESIGNAR

o Doutor FRANCISCO EDUARDO GONZAGA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da Comarca de Formosa do Oeste, para funcionar no Juízo de Direito da Comarca de Goioerê, nos autos de HABEAS CORPUS sob nº 47257, impetrado em favor de RENATO MANHANINI.

Curitiba, 02 de janeiro de 1992.



FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente, em exercício

## PORTARIA N.º 10

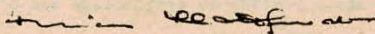
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## REVOGAR

a Portaria 1014, de 05 de novembro de 1991, que designou o Doutor ALBINO DE BRITO FREIRE, Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível da Comarca de Apucarana, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a 2ª. Vara Cível da mesma Comarca.

Curitiba, 02 de janeiro de 1992.



FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente, em exercício

## PORTARIA N.º 11

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

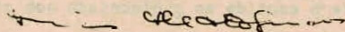
## I- CASSAR

por imperiosa necessidade do serviço, as férias alusivas ao 1º período de 1992, correspondentes ao mês de janeiro, do Doutor EDGARD FERNANDO BARBOSA, Juiz de Direito da Comarca de Cerro Azul, ficando-lhe assegurado o direito de usufruí-las em época oportuna.

## II- DESIGNAR

o referido magistrado, para atender e proferir sentenças na Comarca de Rio Negro.

Curitiba, 02 de janeiro de 1992



FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente, em exercício

## PORTARIA N.º 12

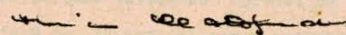
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## DESIGNAR

o Doutor JOSÉ CARLOS DALACQUA, Juiz de Direito Substituto da 23ª. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Ponta Grossa, para funcionar na Vara Cível da Comarca de Castro, nos autos nº 63/90, de Inventário, em que é inventariante JENNEKEN MORSINK BORG e inventariado KORNELES ALBERT BORG.

Curitiba, 02 de janeiro de 1992.



FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente, em exercício

## PORTARIA N.º 13

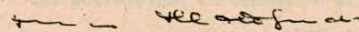
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## DESIGNAR

o Doutor ALBINO DE BRITO FREIRE, Juiz de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca de Apucarana, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a 1ª. Vara Cível da mesma Comarca, a partir de 18 de dezembro de 1991, até assunção do titular.

Curitiba, 02 de janeiro de 1992.



FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente, em exercício

## PORTARIA N.º 14

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49720, datado de 23 de dezembro de 1991, resolve

## REVOGAR

a Portaria nº 233, de 24 de fevereiro de 1988, que colocou à dispo

ção da Diretoria do Fórum da Comarca de Umuarama, JAMES HAMILTON DE OLIVEIRA MACEDO, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 02 de janeiro de 1992.

*Fred Mattos Guedes*

FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 15**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi das por lei, resolve

I- C A S S A R

por imperiosa necessidade do serviço, as férias alusivas ao 1º período de 1992, correspondentes ao mês de janeiro, do Doutor RUI PORTUGAL BACELLAR FILHO, Juiz de Direito da Comarca de Quedas do Iguaçu, ficando-lhe assegurado o direito de usufruí-las em época oportuna.

II- D E S I G N A R

o referido magistrado, para atender a 9a. e a 16a. Varas Cíveis da Comarca de Curitiba, no período supracitado.

Curitiba, 02 de janeiro de 1992.

*Fred Mattos Guedes*

FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 16**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi das por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48920, datado de 16 de dezembro de 1991, resolve

D E S I G N A R

o Doutor JOÃO JAIME CASSOLI, Juiz de Direito Substituto da 17a. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Londrina, para presidir na 2a. Vara Cível da mesma Comarca os autos nº 340/88, de Responsabilidade Civil, que SILVIA LILIAN ROCHA SILVA e seu marido movem contra MARIA CRISTINA BERTAM, em virtude da suspeição manifestada pelo Doutor RICARDO LOPES SAMPAIO.

Curitiba, 02 de janeiro de 1992.

*Fred Mattos Guedes*

FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 17**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi das por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49086, datado de 17 de dezembro de 1991, resolve

D E S I G N A R

o Doutor ANDRÉ LUIZ TAQUES DE MACEDO, Juiz de Direito da Comarca de Mandaguari, para presidir, na Comarca de Jandaia do Sul, os autos de PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 443/91, em que figura como parte interes sada a Doua CORREGEDORIA DA JUSTIÇA DO ESTADO e requerida OFÉLIA ESTER LAFANI NOGUEIRA, em virtude da suspeição manifestada pelo Dou tor JUCIMAR NOVOCHADLO.

Curitiba, 02 de janeiro de 1992.

*Fred Mattos Guedes*

FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 18**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi das por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49087, datado de 17 de dezembro de 1991, resolve

D E S I G N A R

o Doutor LUIZ ANTONIO BARRY, Juiz de Direito da 1a. Vara Criminal da Comarca de Guarapuava, para presidir, na 2a. Vara Criminal da mesma Comarca, os autos de Ação Penal nº 75/90, que a Justiça Pública move contra NEURA DE FÁTIMA LARA DE LIMA, MARIA LÚCIA FREITAS DE OLIVEIRA e NEUZA DA SILVA PATITUCCI.

Curitiba, 02 de janeiro de 1992.

*Fred Mattos Guedes*

FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 19**

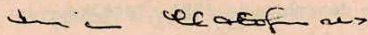
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi das por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45566, datado de 08 de novembro de 1991, resolve

**REVOGAR**

a Portaria nº 1765, de 23 de outubro de 1987, referente a lotação de MÉRICA MARIA PINTO SANTOS, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Oswaldo João Espíndola.

Curitiba, 02 de janeiro de 1992.



**FREDERICO MATTOS GUEDES**

Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 20**

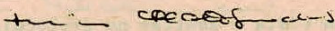
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49420, datado de 18 de dezembro de 1991, resolve

**MANTER À DISPOSIÇÃO**

da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, até 31 de dezembro do ano em curso, MARIUZA HOLZMANN MARCHAND, Oficial Judiciário, PJ-III, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 02 de janeiro de 1992.



**FREDERICO MATTOS GUEDES**

Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 21**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

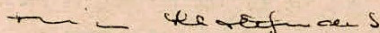
**I- CASSAR**

por imperiosa necessidade do serviço, as férias alusivas ao 1º período de 1992, correspondentes ao mês de janeiro, do Doutor FRANCISCO CARLOS JORGE, Juiz de Direito da Comarca de Manguaçu, ficando-lhe assegurado o direito de usufruí-las em época oportuna.

**II- DESIGNAR**

o referido magistrado, para atender a 57a. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Santo Antonio da Platina, no período supracitado.

Curitiba, 02 de janeiro de 1992.



**FREDERICO MATTOS GUEDES**

Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 22**

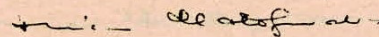
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48534, datado de 13 de dezembro de 1991, resolve

**MANTER À DISPOSIÇÃO**

da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, até 31 de dezembro do ano em curso, REJANE MARA DECONTO CARNEIRO, servidora regida pela Consolidação das Leis de Trabalho.

Curitiba, 02 de janeiro de 1992.



**FREDERICO MATTOS GUEDES**

Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 23**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45169, datado de 21 de novembro de 1991, resolve

**CONCEDER**

ao Doutor FERNANDO FERREIRA DE MORAES, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Castro, cinco (05) dias restantes das férias alusivas ao 1º período de 1986, cassadas através da Portaria 269, de 29 de fevereiro de 1988, a partir de 16 de dezembro de 1991.

Curitiba, 02 de janeiro de 1992.



**FREDERICO MATTOS GUEDES**

Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 24**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45169, datado de 21 de novembro de 1991, resolve

**CONCEDER**

ao Doutor FERNANDO FERREIRA DE MORAES, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos

cos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Castro, oito (08) dias de licença, a partir de 07 de dezembro de 1991, de acordo com o artigo 88, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 02 de janeiro de 1992.

*Fred Mattos Guedes*  
**FREDERICO MATTOS GUEDES**  
 Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 25**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi das por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45169, datado de 21 de novembro de 1991, resolve

**CONCEDER**

ao Doutor FERNANDO FERREIRA DE MORAES, oito (08) dias de prazo, em prorrogação, a partir de 29 de novembro de 1991, para assumir o exercício de suas funções no cargo de Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Castro, para o qual foi promovido através do Decreto Judiciário nº 1001, de 08 de novembro de 1991.

Curitiba, 02 de janeiro de 1992.

*Fred Mattos Guedes*  
**FREDERICO MATTOS GUEDES**  
 Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 26**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi das por lei, resolve

**DESIGNAR**

o Doutor RUY CUNHA SOBRINHO, Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, para funcionar na 8ª Vara Cível da mesma Comarca, nos autos sob nº 959/91, de Renovação de Locação Comercial, em que é requerente Banco do Brasil S/A e requerido Gonçalo Benvenuto Brandão e Oleza Ungaro Brandão, nos dias 27 e 30 de dezembro de 1991.

Curitiba, 02 de janeiro de 1992.

*Fred Mattos Guedes*  
**FREDERICO MATTOS GUEDES**  
 Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 27**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi das por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49624, datado de 20 de dezembro de 1991, resolve

**COLOCAR A DISPOSICÃO**

da Prefeitura Municipal de Curitiba, até 31 de dezembro do ano em curso, ISABELLA DE ALMEIDA LIMA, servidora regida pela Consolidação das Leis de Trabalho.

Curitiba, 02 de janeiro de 1992.

*Fred Mattos Guedes*  
**FREDERICO MATTOS GUEDES**  
 Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 28**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi das por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49626, datado de 20 de dezembro de 1991, resolve

**COLOCAR A DISPOSICÃO**

do Tribunal de Alçada do Estado, HELOISA GOMES GONÇALVES, servidora regida pela Consolidação das Leis de Trabalho.

Curitiba, 02 de janeiro de 1992.

*Fred Mattos Guedes*  
**FREDERICO MATTOS GUEDES**  
 Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 29**

VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

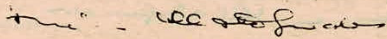
U S A N D O das atribuições que lhe são conferi das por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48705, data do de 16 de dezembro de 1991, resolve

**DESIGNAR**

o Doutor NIVALDO PAULO DA ROSA, Juiz de Direito Substituto da 20ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Maringá, para presidir na Comarca

de Mandaguáçu os autos nº 328/88 de Ação Demarcatória, movida por MARCOS BATISTI ARCHER e sua mulher contra ALBERTO BAGGIO e outros, em virtude da suspeição do Doutor MARCOS SERGIO GALLIANO DAROS.

Curitiba, 02 de janeiro de 1992.



FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 30**

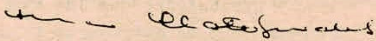
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**D E S I G N A R**

o Doutor SÉRGIO JORGE DOMINGOS, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Jacarezinho, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Vara Cível da mesma Comarca, no período de 27 a 30 de dezembro de 1991, durante a licença do titular.

Curitiba, 02 de janeiro de 1992.



FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 31**

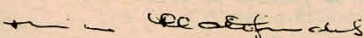
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**D E S I G N A R**

o Doutor DALMEN DE PINHO TAVARES, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família e anexos da Comarca de Apucarana, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a 1ª e a 2ª Varas Cíveis da mesma Comarca, nos dias 26, 27 e 30 de dezembro de 1991.

Curitiba, 02 de janeiro de 1992.



FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 32**

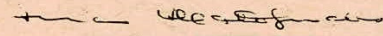
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**D E S I G N A R**

o Doutor OLIVIO GAMBOA PANUCCI, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Umuarama, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a 1ª Vara Cível da mesma Comarca, no dia 30 de dezembro de 1991.

Curitiba, 02 de janeiro de 1992.



FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 33**

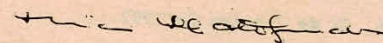
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**D E S I G N A R**

o Doutor NELSON DE SOUZA GALVAN, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Ibitiporã, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Vara Cível da mesma Comarca, no período de 27 a 30 de dezembro de 1991.

Curitiba, 02 de janeiro de 1992.



FREDERICO MATTOS GUEDES  
Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 34**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44286, datado de 14 de novembro de 1991, resolve

**M A N D A R   C O N T A R**

em favor do Doutor FRIEDMANN ANDERSON WENDPAP, Juiz de Direito da Comarca de Barracão, os tempos abaixo especificados:

a) para efeito de aposentadoria, o tempo de quatro (04) anos e sessenta e seis (66) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 22/12/75 e 20/03/79, 03/05/82 e 30/11/82, e 01/04/83 e 08/08/83, por serviços prestados a entidades privadas, de acordo com o artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual;

b) para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de um (01) ano e dois (02) dias, correspondente ao período compreendido entre 09/08/83 e 10/08/84, por serviços prestados ao Senado Federal, conforme o disposto no artigo 130, inciso I, da Lei nº 6174/70; e

c) para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de cinco (05) anos e duzentos e oitenta e quatro (284) dias, referente ao período de 01/09/84 e 11/06/90, em que prestou serviços ao IPARDES, com fulcro no artigo 130, inciso III, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 02 de janeiro de 1992.

*Fred Mattos Guedes*

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 35**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46285, datado de 28 de novembro de 1991, resolve

**D E S I G N A R**

MÉRCIA MARIA PINTO SANTOS, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para prestar serviços junto ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz José Perrotti, durante o afastamento de LILIAN RUTY NA SANTOS.

Curitiba, 02 de janeiro de 1992.

*Fred Mattos Guedes*

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 36**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48919, datado de 16 de dezembro de 1991, resolve

**D E S I G N A R**

a Doutora JOSELY RIBAS DITTRICH, Juiz de Direito da Comarca de Rebouças, para presidir, na Comarca de Irati, o PROCESSO SÓCIO-EDUCATIVO nº

160/91, em que figuram como representante e representado, respectivamente, o Ministério Público e o adolescente A.D, em virtude da suspeição manifestada pelo Doutor JOSÉ MAURÍCIO PINTO DE ALMEIDA.

Curitiba, 03 de janeiro de 1992.

*Fred Mattos Guedes*

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 37**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47837, datado de 10 de dezembro de 1991, resolve

**D E S I G N A R**

o Doutor IVAN XAVIER VIANNA FILHO, Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível da Comarca de Umuarama, para funcionar na 2ª. Vara Criminal da mesma Comarca, na Carta Precatória sob nº 333/91, oriunda da Comarca de Pêrola, e referente aos autos de Ação Penal nº 41/90, em que figura como réu Marcolino Aparecido da Costa, em virtude da suspeição manifestada pelo Doutor CARLOS AUGUSTO ALTHÉIA DE MELLO.

Curitiba, 03 de janeiro de 1992.

*Fred Mattos Guedes*

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 38**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**R E V O G A R**

a partir de 09 de dezembro de 1991, a Portaria nº2219, de 25 de novembro do mesmo ano, que designou o Doutor EDGARD FERNANDO BARBOSA, Juiz de Direito da Comarca de Cerro Azul para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Comarca de Rio Branco do Sul.

Curitiba, 03 de janeiro de 1992.

*Fred Mattos Guedes*

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício



**PORTARIA N.º 39**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi das por lei, resolve

**R E V O G A R**

a Portaria n.º 2114, de 13 de novembro de 1991, que designou o Doutor JOSÉ MARIO CORDEIRO AMARAL, Juiz de Direito da 1.ª Vara Cível da Co marca de Ponta Grossa, para funcionar na Vara Cível da Comarca de Castro, nos autos sob n.º 63/90, de Inventário, em que é inventarian te JENNEKEN MORSINK BORG e inventariado KORNELIS ALBERT BORG.

Curitiba, 03 de janeiro de 1992.

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 40**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi das por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 45309, datado de 21 de novembro de 1991, resolve

**M A N D A R C O N T A R**

em favor do Doutor JOSÉ CARLOS DALACQUA, Juiz de Direito Substitu to da 23.ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Ponta Grossa, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 06 de novembro de 1986 e 10 de janei ro de 1990, antecipado em virtude das contagens efetuadas pelas Portarias n.ºs. 318/87, item II, e 1238/89, de acordo com o artigo 248 da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 03 de janeiro de 1992.

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

**PORTARIA N.º 41**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con feridas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 47881, datado de 10 de dezembro de 1991, resolve

**C O N C E D E R**

ao Doutor EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI, Juiz de Direito Substitu to da Comarca de Curitiba, trinta (30) dias de férias alusivas ao 1.º período de 1992, a partir de 03 de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 06 de janeiro de 1992.

LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 42**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con feridas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 50056, datado de 26 de dezembro de 1991, resolve

**D E S I G N A R**

o Doutor VITOR ROBERTO SILVA, Juiz de Direito da Comarca de Ca pitão Leônidas Marques, para funcionar na Comarca de Catanduvas, nos autos sob n.º 34/91, de Pedido de Providências, em que figura como requerente Magali Favaretto Prieto, em virtude do impedimento do Doutor ROBERTO PORTUGAL BACELLAR.

Curitiba, 06 de janeiro de 1992.

LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 43**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con feridas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 49611, datado de 20 de dezembro de 1991, resolve

**D E S I G N A R**

o Doutor VALDIR DOS SANTOS, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Correge- doria do Foro Extrajudicial da Comarca de Marialva, para funcio nar na Vara Cível da mesma Comarca, nos autos sob n.º 449/91, de Mandado de Segurança, em que é impetrante Izabel Flaiz Vas e im petrado Hélio Gremes Pereira, em virtude da suspeição manifesta da pelo Doutor JOÃO FRANCISCO MORIMOTO.

Curitiba, 06 de janeiro de 1992.

LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 44**

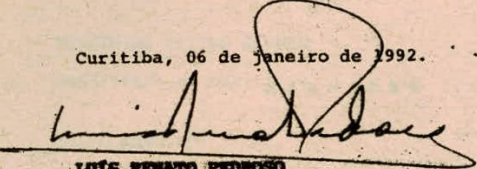
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-  
feridas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob  
nº 49890, datado de 26 de dezembro de 1991, resolve

**D E S I G N A R**

o Doutor HELDER JOSÉ ANUNZIATO, Juiz de Direito da Comarca de Cambará, para funcionar na Comarca de Andirá, nos autos sob nº 1990/67, de Desapropriação, em que é autor o Departamento de Água e Esgotos e requeridos Andrez Castilho e s/mulher, em virtude da suspeição manifestada pelo Doutor OSVALDO NALLIM DUARTE.

Curitiba, 06 de janeiro de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 45**

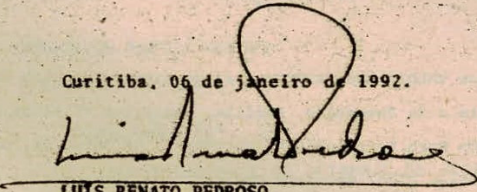
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-  
feridas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº  
50154, datado de 27 de dezembro de 1991, resolve

**C O N C E D E R**

a Doutora LENICE BODSTEIN, Juiz de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca de Toledo, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17 de dezembro de 1991, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 06 de janeiro de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 46**

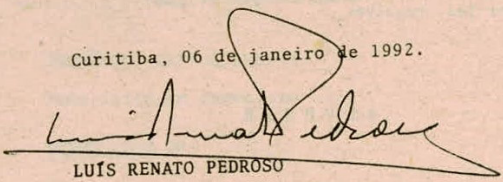
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-  
feridas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº  
50463, datado de 30 de dezembro de 1991, resolve

**C O N C E D E R**

ao Doutor JURANDYR SOUZA JUNIOR, Juiz de Direito Substituto da 22a. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Ponta Grossa, licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 16 à 23 de dezembro de 1991, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 06 de janeiro de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 47**

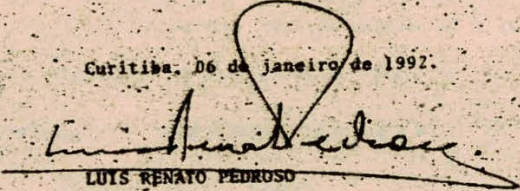
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-  
feridas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº  
50455, datado de 30 de dezembro de 1991, resolve

**C O N C E D E R**

ao Doutor WALDEMAR DA COSTA LIMA NETO, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Jacarezinho, quatro (04) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27 de dezembro de 1991, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 06 de janeiro de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 48**

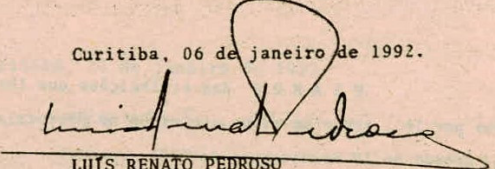
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-  
feridas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº  
50068, datado de 26 de dezembro de 1991, resolve

**C O N C E D E R**

ao Doutor PÉRICLES BELLUCCI DE BATISTA PEREIRA, Juiz de Direito da Comarca de Santa Izabel do Ivaí, licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 22 a 30 de dezembro de 1991, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 06 de janeiro de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 49**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con feridas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50414, datado de 30 de dezembro de 1991, resolve ad referendun do egrégio Órgão Especial

C A S S A R

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 02 de janeiro do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 1992, cor respondentes ao mês de janeiro, dos Excelentíssimos Senhores De sembargadores SYDNEY DITTRICH ZAPPA e ADOLPHO KRUGER PEREIRA, ficando-lhes assegurado o direito de usufruí-las em época oportuna.

Curitiba, 06 de janeiro de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 50**

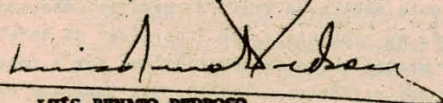
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con feridas por lei, resolve

R E T I F I C A R

a Portaria nº 2317, de 11 de dezembro de 1991, a fim de que da mesma passe a constar que a designação do Doutor NEWTON PEREIRA, Juiz de Direito da Comarca de Nova Esperança, é para pro ferir sentenças na 3ª Vara Cível da Comarca de Maringá, a par tir de 02 de fevereiro do ano em curso, pelo prazo de noventa (90) dias, e não como figurou.

Curitiba, 06 de janeiro de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 51**

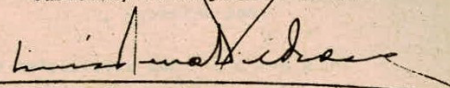
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con feridas por lei, resolve

R E T I F I C A R

a Portaria nº 2390, de 23 de dezembro de 1991, a fim de que da mesma passe a constar que a designação procedida é para o Dou tor MARIO NINI AZZOLINI, Juiz de Direito da Comarca de Campi na da Lagoa, funcionar na Comarca de Ubitatã, nos autos sob nº 221/91, de Embargos de Terceiro, em que ORLANDO XAVIER DOS SAN TOS move contra PAULO VERISSIMO DO PRADO, e nos autos sob nº 195/91, de Reintegração de Posse, em que PAULO VERISSIMO DO PRADO move contra EDGAR PAULO OTAVIANO, em virtude da suspei ção manifestada pelo Doutor ESPEDITO REIS DO AMARAL, e não co mo figurou.

Curitiba, 06 de janeiro de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 52**

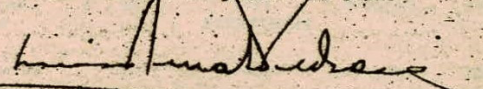
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con feridas por lei, resolve

C A S S A R

por imperiosa necessidade do serviço, no período de 02 a 20 do fluente mês, as férias alusivas ao 1º período de 1992, corres pondentes ao mês de janeiro, do Doutor LUIZ SÉRGIO NEIVA DE LI ZA VISIRA, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família e anexos da Comarca de Foz do Iguaçu, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 06 de janeiro de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 53**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

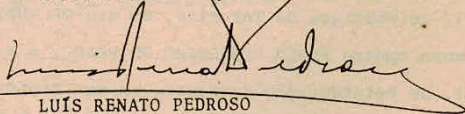
U S A N D O das atribuições que lhe são con feridas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49879, datado de 26 de dezembro de 1991, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor SYLVIO RAMOS JUNIOR, Juiz de Direito da 4a. Vara Cível

da Comarca de Londrina, dois (02) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17 de dezembro de 1991, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 06 de janeiro de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 54**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

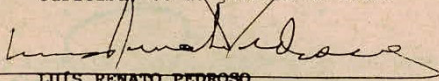
#### I - CASSAR

as férias alusivas ao 1º período de 1992, correspondentes ao mês de janeiro, do Doutor JOSÉ RIBEIRO, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Piraquara, ficando-lhe assegurado o direito de usufruí-las em época oportuna.

#### II - DESIGNAR

o referido magistrado, para atender todas as Varas da Comarca de Piraquara, no período supracitado.

Curitiba, 06 de janeiro de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 55**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

#### I - TORNAR SEM EFEITO

o item 14, da Portaria nº 2230, de 25 de novembro de 1991, que cassou as férias da Doutora AMÉLIA LOPES CORDEIRO SCAFF, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família e Anexos da Comarca de São José dos Pinhais e designou-a para atender a 46ª Seção Judiciária, com sede na mesma Comarca.

#### II - CASSAR

por imperiosa necessidade do serviço, as férias alusivas ao 1º período de 1992, correspondentes ao mês de janeiro, do Doutor GUILHERME LUIZ GOMES, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de São José dos Pinhais e designá-lo para atender todas as Varas da mesma Comarca, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir referidas férias em época oportuna.

Curitiba, 06 de janeiro de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

#### DIVISÃO DO PESSOAL

#### EDITAL DE CONCURSO Nº 01/92

O Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça constante do despacho exarado no expediente protocolado sob nº 29.990/91, de conformidade com os artigos 143 e seguintes do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná e no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** a quem interessar possa que pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontram-se abertas as inscrições ao concurso para provimento de (01) cargo (s) de **OFICIAL DE JUSTIÇA PJ-I**, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de **ARAPONGAS**.

O candidato deverá dirigir ao Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca, Presidente do Concurso, requerimento contendo as fontes de referência pessoais, juntado, desde logo, fotocópia de documento oficial de identificação e declaração firmada de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado e nomeado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil, comprovando na data da inscrição, idade mínima de dezoito (18) anos; b) certidão comprobatória de gozo dos direitos civis e políticos fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificação de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, no qual conste que após ter sido examinado por junta médica de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante nem é portador de defeito físico ou de debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios Criminais das Comarcas em que tiver residido após completar dezoito (18) anos de idade; f) atestado fornecido pela Corregedoria da Justiça; g) fotocópia do Título de Eleitor.

O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e intelectual.

Não poderão inscrever-se os estrangeiros, e, os que forem parentes consanguíneos e afins até o terceiro grau, inclusive, do(s) Juiz(es) de Direito, Juiz(es) Substituto(s), dos membros do Ministério Público e dos Titulares de Ofícios de Justiça da supracitada Comarca.

O concurso terá validade pelo prazo de 2 (dois) anos.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 1.992. Eu, Fredy Lima Stinglin (FREDY LIMA STINGLIN) Chefe da Divisão do Pessoal, fiz extrair, e fiz extrair, Eu, Ronaldo Portugal Bacellar (RONALDO PORTUGAL BACELLAR), Diretor do Departamento Administrativo, o conferi e subscrevi.

Edison Luiz Trevisan  
Secretário

**DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO**

PROTOCOLO Nº 43.765/91.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA CONSMARCO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE PRIMEIRO DE MAIO.

Aos vinte e seis (26) dias do mês de dezembro do ano de hum mil, novecentos e noventa e um (1991), nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, à Avenida Cândido de Abreu, s/nº, Palácio da Justiça, Centro Cívico, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, neste ato representado por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador LUÍS RENATO PEDROSO, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e a empresa CONSMARCO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., doravante denominada CONTRATADA, estabelecida na cidade de Apucarana, à Rua Ponta Grossa, 1730, neste Estado, inscrita no CGC do Ministério da Fazenda sob nº 76.763.754/0001-65, legalmente representada por seu sócio diretor, Senhor ROBERTO BASTO COELHO, Arquiteto, Portador da Carteira de Identidade nº 827.037/PR, acordam em aditar o contrato inicial, firmado em 18 (dezoito) de setembro do ano de 1991 (hum mil, novecentos e noventa e um) oriundo do expediente protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 4330/87, para execução dos serviços para reforma do prédio do Fórum da comarca de Primeiro de Maio, sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica a CONTRATADA autorizada a executar, em quantidade, qualidade e especificações os serviços discriminados no expediente protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 43.765/91, referente à execução de serviços complementares na obra de reforma do prédio do Fórum da comarca de Primeiro de Maio, que passa a fazer parte integrante do presente.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão dos serviços aludidos na Cláusula Primeira, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) valor este devidamente empenhado à conta da Dotação Orçamentária do exercício

civ de 1991 (hum mil, novecentos e noventa e um), consignada ao sub-elemento 3132.03.00 - Outros Serviços e In-cargos, conforme Nota de Empenho nº 6563/91, emitida pelo Departamento Econômico e Financeiro em 12 de dezembro de 1991 (hum mil novecentos e noventa e um).

**Parágrafo Primeiro:** O valor constante do "caput" desta cláusula poderá ser reajustado de acordo com os Índices Econômicos Brasil, Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, item "Edificações", coluna 35, da revista "Conjuntura Econômica" da Fundação Getúlio Vargas (FGV), valor este reajustável a partir do mês de novembro.

**Parágrafo Segundo:** O reajuste aludido no parágrafo anterior incidirá sobre o valor da fatura, obedecido o cronograma físico-financeiro e será regido pela seguinte fórmula do Decreto-Lei nº 94.684/87:

$$R = \frac{V \times I_1 - I_0}{I_0} \text{ onde } R \text{ é o valor do reajuste procurado;}$$

V = é o valor da fatura correspondente ao serviço complementar a ser executado;

I<sub>1</sub> = é o valor do índice relativo ao mês da execução dos

serviços complementares;  
I<sub>0</sub> = é o índice relativo ao mês de novembro.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem vigentes e são aplicadas as cláusulas do contrato principal que com este não colidam.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo só se torna - rá perfeito e acabado, entrando em plena vigência após publicado no Diário da Justiça e cumpridas as demais formalidades legais".

E por estarem assim justas e acordadas, depois de lido e achado conforme, vai este Termo devidamente assinado pelos representantes das partes inicialmente nomeadas na presença de duas (02) testemunhas, como adiante se vê.

Luís Renato Pedroso  
DES. LUÍS RENATO PEDROSO  
Presidente do Tribunal de Justiça

Roberto Basto Coelho  
SR. ROBERTO BASTO COELHO  
Consharca - Construções e Incorporações Ltda.

TESTEMUNHAS:

Elza Sella Claro de Oliveira  
Elza Sella Claro de Oliveira

Álvaro Sérgio Rincoski Faria  
Álvaro Sérgio Rincoski Faria

Estado do Paraná  
PODER JUDICIÁRIO

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N. 1437/91

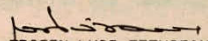
O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FERIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
SONJA MARIA DE O BERTOLDI BIBLIOTECARIO Nivel 3 GB CD SEC DOUTRINA E LEGISL	30	1992	02/01/92	048839/91
SUELI TEREZINHA FRANCO AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 10 DS - DMT - SEC VISTORIA E CONS	30	1992	01/01/92	048888/91
LUIZ TADEU CASCATTO BRAGA OFICIAL JUDICIARIO Nivel 4 DF - DCS DIV CONTADORIA GERAL	30	1991	01/01/92	048889/91
LINDA V G CONDESSA WOLFF A DISPOSICAO Nivel 1 DOIS VIZINHOS	30	1990	02/01/92	047857/91
LUBOMIRA MIHOCKIY AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 6 CTBA - JUIZADO DE PEQ CAUSAS	30	1990	02/01/92	046788/91
CEZAR A DOS SANTOS NOGUEIRA ESCRIVAO DO CRIME Nivel 3 CERRO AZUL	30	1991	15/01/92	048054/91
OCEANO VIEIRA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 CAMPO MOURAD - MEN. FAMILIA	27	1990	04/12/91	047095/91
JAYRO JOSE DA SILVA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 CIANORTE Cível	30	1991	02/01/92	046880/91
JDAO FERNANDES OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 PIRAQUARA - VARA CIVEL	30	1991	03/02/92	047086/91
UBIRATAN CUNHA SILVEIRA ESCRIVAO DO CRIME Nivel 3 GUARATUBA	30	1991	01/11/91	042523/91
MARIA APARECIDA DE DEUS AGENTE DE LIMPEZA Nivel 12 PORECATU	30	1990	02/01/92	046831/91
IARA C R DA SILVA ENGELHARDT AUXILIAR JUDICIARIO Nivel 7 A DISP CART ELEITORAL IPORA	30	1991	01/12/91	046788/91
SUELI REGINA FIRMAN COMISSARIO DE VIGILANCIA Nivel 6 A DISP COMARCA DE TOLEDO	30	1990	02/01/92	046788/91
TARCISIO RODRIGUES DE OLIVEIRA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - 3A. VARA FAZ PUBLICA	30	1991	28/01/92	046788/91
ALFREDO P S ALBUQUERQUE OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4	30	1992	02/01/92	046788/91

CTBA - JUIZO AUX DE MENORES

ELISA REIKO MIAZAKI DE SOUZA AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 7 PEABIRU	30	1990	06/02/92	046788/91
IGNEZ RAMOS ANTONIOLLI AGENTE DE LIMPEZA Nivel 11 PEABIRU	30	1991	06/02/92	046788/91
CELIA REGINA DA SILVA AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 11 CTBA - JUIZO AUX DE MENORES	30	1992	06/01/92	046788/91
JOSIANE DE LARA HALUCH AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 11 CTBA - VARA DE MENORES	30	1992	20/01/92	046788/91
SIMONE CUNHA VASCONCELLOS AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 7 PARANAVAI - 1a. VARA CRIME	30	1991	01/02/92	046788/91
RINALDO DE MUZIO COMISSARIO DE VIGILANCIA Nivel 6 PARANAVAI Menores, Familia	30	1991	02/02/92	046788/91
CARLOS RUTHES JUNIOR OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 PIRAQUARA - VARA CIVEL	30	1989	20/12/91	041608/91
ROSANGELA ZILLOTTO DE OLIVEIRA AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 6 LONDRINA - 1a. VARA CRIME	30	1992	20/01/92	047744/91
RENE GREBOGE DE ALMEIDA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - VARA REG PUBLICOS	30	1992	20/01/92	047744/91
CLAUDIO TOSHIO MORI AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 7 IVAIPORA Crime, Menores	30	1991	03/02/92	047744/91
ACYR F CAMARGO FILHO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - 3a. VARA FAZ PUBLICA	30	1990	06/01/92	047744/91
CLAUDIO AUGUSTO KOTAKA OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 GD - AM ABRAHAO MIGUEL	30	1990	03/02/92	047744/91
DENISE M DO Rocio C MONTANARI OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 GD - AM ABRAHAO MIGUEL	30	1992	03/02/92	047744/91
GERVASIO ANGELO DE OLIVEIRA AGENTE DE SERVICO EXTERNO Nivel 6 GP - SP - SERV TRANSP E MANUT	30	1990	06/01/92	047744/91

Curitiba, 27 de dezembro de 1991

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETARIO

ORDEM DE SERVICIO N. 01./92

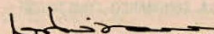
O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario FERIAS REGULAMENTARES

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
SERGIO MACHADO GONZALES OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 BARBOSA FERRAZ	30	1991	01/02/92	048164/91
JOSE BATISTA DE ALMEIDA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 CARLOPOLIS	30	1991	10/02/92	048164/91
SUELJ PROCHMANN MARTINS AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 10 GS - DM - SECAO MEDICA	30	1991	13/01/92	048164/91
MARTA FUSCO GOMES AGENTE DE LIMPEZA Nivel 12 PALOTINA	30	1990	02/01/92	048164/91
BENEDITO P DOS SANTOS CLEMENTE OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 CASTRO Civel	30	1991	10/02/92	048164/91
ANTONIO GONCALVES DE CARVALHO MECANICO Nivel 6 GP - SP - SERV TRANSP E MANUT	30	1992	02/01/92	048164/91
JOSE NATALIO DE OLIVEIRA AGENTE DE SERVICO EXTERNO Nivel 7 GP - SP - SERV TRANSP E MANUT	30	1992	02/01/92	048164/91
ITACIR ANTUNES DOS SANTOS OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CASCAVEL - 3a. VARA CIVEL	30	1992	01/01/92	046574/91
EMERSON ALBERTO DE ESPINDOLA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - 19A. VARA CIVEL	30	1992	01/01/92	046574/91
MARINO MARCELO DE OLIVEIRA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 MAMBORE	30	1991	12/02/92	046574/91
ARACELY NATAN JARDIM OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 FORUM CAMPO MOURAO	30	1991	02/01/92	046574/91
JORGE LUIZ EHLKE AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 11 DA - DPB SEC REPR DOCUMENTOS	30	1992	13/01/92	046574/91
IOLANDA TEIXEIRA COSTA	30	1992	03/02/92	046574/91

AUXILIAR JUDICIARIO Nivel 8  
VR VARA PRECATORIAS CRIMINAIS

ELIZABETH DE BARROS AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 6 CTBA - 4A. VARA CRIMINAL	30	1991	03/02/92	046574/91
PAULO GABRIEL ESCRIVAO DO CRIME Nivel 3 SANTA MARIANA	30	1992	03/02/92	046574/91
GILMAR HENRIQUE DE SOUZA AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 8 SANTA MARIANA	30	1992	02/01/92	046574/91
ELIANA C DOS SANTOS FERNANDES ESCRIVAO DO CRIME Nivel 2 BELA VISTA DO PARAISO	30	1991	02/01/92	046574/91
ELIANA C DOS SANTOS FERNANDES ESCRIVAO DO CRIME Nivel 2 BELA VISTA DO PARAISO	30	1992	02/02/92	046574/91
JULITA C SOMMAYLLA DAMIÃO AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 8 MATELANDIA	30	1992	03/02/92	046574/91
DORVALINA FERREIRA DE CAMARGO AGENTE DE LIMPEZA Nivel 10 LONDRINA - 3a. VARA CRIME	30	1992	03/02/92	046574/91

Curitiba, 02 de janeiro de 1992

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETARIO

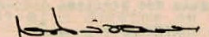
ORDEM DE SERVIÇO N.º 04

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48823, data do de 16 de dezembro de 1991, resolve

DESIGNAR

MARIA ELISA MARIANO LACOMBE, Auxiliar Judiciário PJ-I, nível 08, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, as funções de Chefe da Seção de Jurisprudência, do Gabinete do Subsecretário, a partir de 06 de janeiro do ano em curso, durante o afastamento da titular, DENISE ANTUNES FERREIRA BASTOS, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 02 de janeiro de 1992.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
Secretário


ORDEM DE SERVIÇO N.º 05

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49193, data do de 18 de dezembro de 1991, resolve

CONCEDER

a EUNICE VIEIRA DA ROSA, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12 de dezembro de 1991, de acordo com o artigo 237, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 02 de janeiro de 1992.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 06**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48594, data de 13 de dezembro de 1991, resolve

**C O N C E D E R**

a Bacharel THAÍS MARIA GEBRAN KUSTER, Assessor Jurídico PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1992, a partir de 03 de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 02 de janeiro de 1992.

  
EDISON LUIZ TREVISAN

Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 07**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48171, data de 11 de dezembro de 1991, resolve

**C O N C E D E R**

ao Bacharel MANOEL DIAS, Assessor Jurídico PJ-IV, classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1992, a partir de 02 de janeiro do ano em curso.

Curitiba, 02 de janeiro de 1992.

  
EDISON LUIZ TREVISAN

Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 08**


O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44907, data de 19 de novembro de 1991, resolve

**C O N C E D E R**

a HELENA ARCO-VERDE DE MACEDO, Auxiliar Judiciário PJ-IV, nível 07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça,

três (03) meses de licença especial, a partir de 16 de dezembro de 1991, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 14/05/82 e 13/05/87, considerada parte da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 274/88, correspondente a cinco (05) anos, de acordo com o parágrafo único, do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 02 de janeiro de 1992.

  
EDISON LUIZ TREVISAN

Secretário

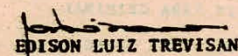
**ORDEM DE SERVIÇO N.º 09**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47304, data de 05 de dezembro de 1991, resolve

**M A N D A R C O N T A R**

em favor de AGUINALDO MIGUEL DE SOUZA, Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama, para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano e duzentos e quinze (215) dias, correspondente ao período compreendido entre 20/01/58 e 22/08/59, por serviços prestados ao Exército Nacional, de acordo com o artigo 91, letra b, da Lei nº 16/58.

Curitiba, 02 de janeiro de 1992.

  
EDISON LUIZ TREVISAN

Secretário

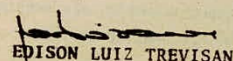
**ORDEM DE SERVIÇO N.º 10**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44786, data de 19 de novembro de 1991, resolve

**M A N D A R C O N T A R**

em favor de JOSÉ GONZAGA VIEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Sertãozinho, para todos os efeitos legais, o tempo de quinze (15) anos e cento e trinta e dois (132) dias, por serviços prestados ao Estado do Paraná, nos períodos compreendidos entre 31/07/50 e 10/02/51 e 01/01/52 e 30/10/66, descontado o tempo paralelo, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 02 de janeiro de 1992.

  
EDISON LUIZ TREVISAN

Secretário

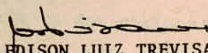
ORDEM DE SERVIÇO N.º 11

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49218, data de 18 de dezembro de 1991, resolve

**CONCEDER**

a Bacharel ROSANA ALTHÉIA DE MELLO, Assessor Jurídico PJ-IV, classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1990, a partir de 02 de janeiro do ano em curso.

Curitiba, 02 de janeiro de 1992.

  
**EDISON LUIZ TREVISAN**  
Secretário

## CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Escala semanal do Plantão para atender os casos de habeas corpus, pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventiva de alguma das Varas Criminais.

Semana de Plantão: 09/JANEIRO/92 à 15/JANEIRO/92

Vara de Plantão: 2ª VARA CRIMINAL

Juiz de Direito: Dr. LUIZ LOPES

Atendimento

Das 08:00 às 18:00 horas, nos dias em que haja expediente forense, o atendimento é feito no Cartório da Vara Criminal de Plantão.

Das 18:00 horas às 08:00 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento é feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, localizado no pavimento térreo do edifício onde funciona o Fórum Criminal.

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 1351

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**DESIGNAR**

os Promotores de Justiça e Promotores de Justiça Substitutos abaixo relacionados para responderem, respectivamente, nas seguintes SEÇÕES JUDICIÁRIAS DO INTERIOR, durante o mês de JANEIRO DE 1992:

- Dr. JOSÉ APARECIDO DA CRUZ : 25ª Seção Judiciária, com sede na comarca de CAMPO MOURÃO;
- Dr. CLÁUDIO RUBINO ZUAN ESTEVES : 26ª. Seção Judiciária, com sede na comarca de UMUARAMA;
- Dr. DICESAR AUGUSTO KREPSKY : 27ª. Seção Judiciária, com sede na comarca de GUARAPUAVA;
- Dra. VALÉRIA SEYR VIGNOLI ARNAL : 28ª. Seção Judiciária, com sede na comarca de APURARANA;
- Dra. MARIA DOS SANTOS TOMÉ e Dr. MANOEL RUIZ : 29ª. Seção Judiciária, com sede na comarca de CIANORTE;
- Dr. RAIMUNDO NOGUEIRA SOARES : 31ª. Seção Judiciária, com sede na comarca de MEDIANEIRA;
- Dr. ROBERTO GONÇALVES BARROS : 32ª. Seção Judiciária, com sede na comarca de FRANCISCO BELTRÃO;
- Dr. MURILLO JOSÉ DIGIACOMO : 33ª. Seção Judiciária, com sede na comarca de PARANGUÁ;
- Dr. OURIVAL SANTOS FILHO : 1ª., 2ª., 3ª., 4ª. e 5ª. Promotorias de Justiça da comarca de PARANAVAI;
- Dr. MARCOS ANDRÉ DA SILVA CORREIA : 34ª. Seção Judiciária, com sede na comarca de PARANAVAI;
- Dr. AGENOR DALLAGNOL : 1ª., 2ª., 3ª. e 4ª. Promotorias de Justiça da comarca de PATO BRANCO;
- Dr. HUGO CESAR HOESCHL : 35ª. Seção Judiciária, com sede na comarca de PATO BRANCO;
- Dra. VILMA APARECIDA BONIFACIO : 36ª. Seção Judiciária, com sede na comarca de ARAPONGAS;
- Dra. SWAMI MOUGENOT BONFIM : 37ª. Seção Judiciária, com sede na comarca de CAMPO LARGO;
- Dr. JANUÁRIO PALUDO : 38ª. Seção Judiciária, com sede na comarca de ASSIS CHATEAUBRIAND;
- Dr. JOSÉ ROBERTO MANCHINI : 39ª. Seção Judiciária, com sede na comarca de CORNÉLIO PROCÓPIO;
- Dr. EDUARDO DE MELLO CHAGAS LIMA : 40ª. Seção Judiciária, com sede na comarca de CRUZEIRO DO OESTE;
- Dra. LUCIANA RIBEIRO LEPRI MOREIRA : 41ª. Seção Judiciária, com sede na comarca de GUAIARA;
- Dr. DENIS PESTANA : 42ª. Seção Judiciária, com sede na comarca de IVAIPORÃ;
- Dr. LUIZ PAULO ZANETTI : 43ª. Seção Judiciária, com sede na comarca de JACAREZINHO;
- Dr. PAULO OVÍDIO DOS SANTOS LIMA : 44ª. Seção Judiciária, com sede na comarca de LARANJEIRAS DO SUL;
- Dr. CARLOS FERNANDO SANTOS LIMA : 45ª. Seção Judiciária, com sede na comarca de ROLÂNDIA;
- Dr. JORGE FERNANDO BARRETO DA COSTA : 46ª. Seção Judiciária, com sede na comarca de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS;
- Dr. ANGELO MAZZUCHI SANTANA FERREIRA : 47ª. Seção Judiciária, com sede na comarca de COLOMBO;
- Dr. NELTON AGNALDO MORAES SANTOS : 48ª. Seção Judiciária, com sede na comarca de TOLEDO;
- Dr. MARCELO AUGUSTO CLETO MELLUSO : 49ª. Seção Judiciária, com sede na comarca de UNIÃO DA VITÓRIA;